

RESOLUÇÃO Nº : 8488/2001  
PROTOCOLO Nº : 100503/99  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
RELATOR : Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 139/01, de fls. 2006 a 2008, elaborado pelo Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul, referentes ao exercício financeiro de 1998;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - A presente proposta de Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco", bem como de denúncias específicas;

IV - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES (Relator) e os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente